



CAMEX

Câmara de Comércio Exterior
Secretaria-Executiva

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX

6^a Reunião do Comitê Nacional de Investimentos – Coninv

11 de dezembro de 2020, 10h
Videoconferência (Teams)- Processo SEI 19971.101036/2020-11

ATA

Ata da 6^a Reunião do Comitê Nacional de Investimentos (Coninv), realizada no dia 11 de dezembro de 2020, sob a presidência do Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, Roberto Fendt, com a direção da Secretaria Executiva Adjunta da CAMEX, Ana Paula Repezza e a participação do Subsecretário de Investimentos Estrangeiros da SE-CAMEX, Marcio Lima. A Reunião contou com a presença dos seguintes Membros: Diretor do Departamento de Promoção de Serviço e Indústria, Embaixador Luiz Cesar Gasser, do Ministério das Relações Exteriores (MRE); Subsecretário Geral da Secretaria Especial da RFB do Ministério da Economia (ME), Decio Pialarissi; Diretor do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Jean Marcel Fernandes; Secretário de Parcerias em Transportes da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento (SPPI), Thiago Costa Monteiro Caldeira; Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Infraestrutura (MINFRA), Rodrigo Otávio Moreira da Cruz; Coordenadora do Departamento de Financiamento e Economia de Defesa do Ministério da Defesa (MD), Sarah Mendonça; Secretário Especial de Relações Externas da Casa Civil da Presidência da República, Marcelo Barros Gomes. Como convidado, da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex Brasil), participou o Gerente de Investimentos, Sr. Roberto Escoto, representando o Diretor-Presidente da Agência.

Também participaram da Reunião o Secretário Especial Adjunto, Marcelo de Sousa Silva e o Subsecretário de Administração Aduaneira da RFB/ME, Fausto Vieira Coutinho; o Coordenador-Geral de Investimentos Estrangeiros (MAPA), Luiz Claudio Caruso; o Secretário Especial Adjunto de Relações Externas, Pedro Florêncio, e o Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), Mário Luiz Jathahy Fonseca, e os Assessores Especiais da Secretaria Especial do PPI/ME, André Arantes Luciano e Carlos Augusto Resende. A lista de todos os participantes do evento segue anexa a esta Ata.

A Senhora Secretária-Executiva Adjunta da CAMEX, ao iniciar o evento, informou aos presentes que as deliberações da 6^a Reunião seriam realizadas de forma telemática, por meio do Sistema SEI (processo 19971.101036/2020-11). Dessa forma, todo debate e os esclarecimentos sobre determinado assunto seriam feitos durante a reunião, mas a votação

para a deliberação dos temas seria realizada após a reunião. Neste caso, a votação seria feita via SEI com início às 14 horas do dia 11/12/2020 e encerramento às 18 horas do dia 16/12/2020. Na eventualidade de algum membro não ter acesso ao SEI, o encaminhamento dos votos referentes às deliberações poderia ser realizado via e-mail, conforme minuta disponibilizada pela Secretaria Executiva do Coninv. Ainda, informou aos representantes que a presente Reunião seria gravada com o propósito de garantir a integridade de sua Ata.

1. APROVAÇÃO DA ATA 5^a REUNIÃO DO CONINV

A Secretaria-Executiva Adjunta anunciou que o primeiro ponto a ser tratado seria a aprovação da Ata da 5^a Reunião do Coninv, realizada em 29/07/2020. Assim, indagou os representantes presentes acerca de sugestões ou alterações ao documento, e acrescentou que, na ausência de sugestões de alteração ou discordância com os seus termos, a Ata restaria aprovada.

2. APROVAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA PARA A MELHORIA DO AMBIENTE DE INVESTIMENTOS

Trata-se de uma das ações do Plano Nacional de Investimentos (PNI), definida na Resolução CAMEX nº 45/2020, com fundamento no art. 7º, inciso XII e XVI, do Decreto nº 10.044/2019, de 4 de outubro de 2019, que instituiu a Agenda Regulatória para a Melhoria do Ambiente de Investimentos, orientada pelos princípios da transparência e da segurança jurídica. O conteúdo da Agenda foi construído a partir de consulta aos órgãos da Rede de Pontos Focais (RPF) do OID sobre prioridades regulatórias que têm impacto nos investimentos. Os temas consolidados foram submetidos a Consulta Pública, encerrada no dia 19 de outubro de 2020.

A Secretaria-Executiva Adjunta, em sua explanação, afirmou que a Agenda é uma das entregas mais relevantes do Coninv no ano de 2020 e por isso, gostaria de parabenizar todos os membros do Comitê pelas contribuições apresentadas.

O Subsecretário de Investimentos Estrangeiros ressaltou que a Agenda Regulatória para a Melhoria do Ambiente de Investimentos teve origem na publicação da Resolução nº 45/2020 do Gecex e está inserida dentre as ações do Plano Nacional de Investimentos para o biênio 2021-2022 aprovado pelo Coninv em sua 5^a Reunião realizada em 29/07/2020. A proposta de criação da Agenda Regulatória foi feita pela Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros, pertencente à Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SINVE-SE-CAMEX) e foi elaborada no âmbito do Coninv em conjunto com os órgãos integrantes da Rede de Pontos Focais do Ombudsman de Investimentos Diretos (RPF do OID).

É importante lembrar que a presente Agenda Regulatória não substitui a competência legal dos órgãos participantes para a publicação e atualização de suas agendas regulatórias e para a realização da análise de impacto regulatório de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e o art. 6º da Lei 13.848/2019. A Agenda lista as normas estratégicas prioritárias para a melhoria do ambiente de investimentos, com base nas melhores práticas regulatórias, sendo um trabalho conjunto realizado entre a

Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros - SINVE/CAMEX e os órgãos da Rede de Pontos Focais (RPF do OID) no âmbito do Grupo Técnico do Coninv.

Foi ressaltado também aos presentes que durante o processo de elaboração da Agenda seguiu-se os padrões estabelecidos nas Recomendações do Conselho da OCDE sobre Política Regulatória e Governança e pela Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) e, a partir do mandato dado pelo Gecex, a Sinve enviou para os órgãos reguladores integrantes da RPF do OID, consulta pelo prazo de 45 dias para determinar as prioridades regulatórias que impactariam os investimentos no próximo biênio. Após o decurso do prazo, foram obtidas respostas da ANVISA, ANEEL, ANM, ANAC, ANTT, ANTAQ, RFB, CVM, MCTIC, MD, BNDES e SUSEP. Os temas que entraram na Agenda Regulatória após consultas aos órgãos são: aduaneiro, aéreo, defesa, energia, financiamento, seguros e mercado de capitais, mineração, petróleo e gás, previdenciário, saúde e vigilância sanitária, tecnologia e comunicações, transportes terrestres e tributação, que, conjuntamente, abrangem cerca de 200 (duzentos) atos normativos do Governo Federal. Esse processo contou com participação social por meio de realização de consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, com a finalidade de obter informações sobre eventuais dificuldades e barreiras enfrentadas em razão de práticas regulatórias atualmente existentes, além de coletar sugestões de aperfeiçoamentos voltadas para a melhoria do ambiente de investimentos com base nas melhores práticas internacionais. Espera-se publicar o resultado da consulta pública no site da SE-CAMEX, na qual serão apresentados esclarecimentos e respostas aos comentários do setor produtivo.

3. APROVAÇÃO DO MANDATO PARA ELEABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

A Secretaria-Executiva Adjunta informou que a Minuta de Resolução confere mandato para a elaboração do Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável (CER) e foi proposta pela SINVE/SECAMEX/SECINT/ME. O Subsecretário de Investimentos Estrangeiros sublinhou que o Comitê Nacional de Investimentos tem competência para elaborar propostas de políticas públicas afetas aos investimentos estrangeiros diretos no Brasil e aos investimentos brasileiros diretos no exterior e supervisionar os trabalhos do Ponto de Contato Nacional (PCN) para implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para as Empresas Multinacionais. O PCN existe por um compromisso do Brasil assumido no âmbito do Comitê de Investimentos da OCDE, do qual o Brasil é membro desde 1997, e consequentemente, aderente à Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais. As Diretrizes são regras não vinculantes que estabelecem princípios norteadores e padrões de Conduta Empresarial Responsável (CER) direcionados a governos e empresas. Os países aderentes devem manter em funcionamento os PCNs, que assumem a responsabilidade de: Promover as Diretrizes; Contribuir para a resolução de questões que podem surgir se as empresas não a observarem, e; Atuar na integração das políticas de CER no governo.

É importante destacar a posição estratégica do PCN e das políticas de CER na esfera do processo de adesão do Brasil à OCDE. O cumprimento das obrigações com essa Declaração é o primeiro item a ser avaliado em um processo de adesão, contido no

Framework for the Consideration of Prospective Members da OCDE. Quanto aos ganhos por parte das empresas, as políticas de CER são fundamentais também para uma maior internacionalização das empresas brasileiras no mercado internacional e contribuem para uma maior inserção dos nossos produtos no comércio internacional.

Dentro desse contexto e da importância do tema, o GT Coninv aprovou a Minuta de Resolução que confere um mandato para a elaboração de um Plano de Ação em CER. Nesse sentido, o tema foi tratado nas 12^a e 13^a Reuniões do GT Coninv, realizadas respectivamente nos dias 18/08 e 15/09 de 2020, em que, após as consultas, a presente minuta foi acordada por todos os membros. Esse trabalho está sendo realizado pela Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros (Sinve) da SE-CAMEX, com supervisão e orientação do Comitê Nacional de Investimentos (Coninv) e tem um prazo de conclusão em agosto de 2022.

4. APRESENTAÇÕES:

4.1 APRESENTAÇÃO DO MRE SOBRE OS DESDOBRAMENTOS RECENTES EM NEGOCIAÇÕES PARA FACILITAÇÃO DE INVESTIMENTOS

O embaixador Luiz César Gasser, representando o Secretário-Geral do MRE, fez o relato das negociações sobre o Acordo de Facilitação de Investimentos para o Desenvolvimento na OMC, nas quais o Brasil tem importante participação como principal proponente e patrocinador da abertura das negociações. O texto de negociação do acordo está consolidado, após várias rodadas de discussões estruturadas, em 2018 e 2019, e posterior início do modo de negociação, com rodadas realizadas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Essa negociação e futura celebração do acordo representa grande vitória para o Brasil, pois será o primeiro Acordo de Investimentos no âmbito da OMC.

A proposta brasileira de Acordo na OMC segue os principais dispositivos e objetivos do modelo de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFIs), com as devidas adaptações para um acordo multilateral, que são: melhoria de governança institucional; criação de mecanismos para mitigação de riscos e prevenção de controvérsias (Ombudsman de Investimentos e Comitê Conjunto); além da elaboração de agendas temáticas para cooperação e facilitação de investimentos.

Além do Brasil, os principais atores dessa negociação são a China e a União Europeia, sendo que os EUA não são ativos na negociação. Durante a fase de negociações, o Brasil fez a revisão da sua proposta inicial, num sinal de que continuará na busca de maior integração com a economia internacional. O elemento central da proposta brasileira é a criação de um facilitador nacional de investimentos, similar ao Ombudsman de Investimentos Diretos do Ministério da Economia, com o propósito de reduzir a burocracia, tratar e resolver rapidamente as necessidades do investidor e os problemas que possam surgir nos seus investimentos. Outro ponto importante da proposta é a criação de um Portal Único para a realização dos procedimentos necessários em um só local para as diferentes etapas do ciclo de investimentos, principalmente na fase de admissão.

Sabe-se do desafio para a implementação desses dispositivos propostos relativos à criação do Facilitador de Investimentos (Ombudsman de Investimentos) e do Portal Único, em especial, por parte dos países de menor desenvolvimento relativo. Portanto, também foi proposta a criação de um Comitê de Facilitação de Investimentos dentro da OMC que poderia coordenar a criação de uma agenda de desenvolvimento que envolveria ações de

capacitação e cooperação técnica para apoiar os países envolvidos no esforço de facilitação de investimentos para implementação dos dispositivos contidos no futuro acordo na OMC.

A proposta brasileira também sugere encorajar os investidores internacionais a incorporarem voluntariamente em suas políticas a Conduta Empresarial Responsável (CER). Isso inclui estimular uso de tecnologias em seus investimentos que contribuam para um desenvolvimento sustentável; respeitar os direitos humanos relacionados às atividades de investimento; estimular a capacitação da mão-de-obra locais; abster-se de ações discriminatórias ou disciplinares contra trabalhadores que reportam ocorrências severas para a administração da empresa ou para as autoridades competentes. É importante destacar também que o Brasil, durante várias reuniões na OCDE, enfatizou esse tema a fim de demonstrar o compromisso do país em promover a CER no âmbito das negociações da OMC.

4.2 APRESENTAÇÃO DA CASA CIVIL SOBRE O PROCESSO DE ACESSÃO DO BRASIL À OCDE

O Secretário Especial de Relações Externas da Casa Civil da Presidência da República, Marcelo Barros Gomes, destacou que a **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** surgiu em 1961 com o objetivo de aumentar a cooperação, o diálogo e o intercâmbio de informações entre seus membros, identificar boas práticas e experiências relevantes, produzir e disseminar conhecimentos e alinhar políticas públicas. Esse órgão originou-se em 1948 da **Organização para a Cooperação Econômica Europeia (OCEE)** que foi criada para administrar a ajuda dos Estados Unidos no âmbito do Plano Marshall para a reconstrução da Europa após a Segunda Guerra Mundial. Com o fim do Plano Marshall, os países da OCEE, os EUA e o Canadá reforçaram a intenção de prosseguir com os esforços de cooperação para o progresso da economia europeia em bases democráticas e liberais, em oposição ao sistema que se afirmava no leste europeu. Esse propósito formalizou-se com a assinatura da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (dezembro de 1960). A OCDE, cujo tratado constitutivo entrou em vigor em setembro de 1961, substituiu a antiga OCEE, com o objetivo de promover determinados valores e de fortalecer a tradição de cooperação existente entre os membros, buscando abranger também perspectivas, interesses e posições políticas de Estados Unidos e de Canadá. Embora tenha ampliado e redefinido seus interesses, o número de membros e sua capacidade de atuação em relação à OCEE, o sistema tripartite, constituído por órgão político, estrutura administrativa e uma pluralidade de corpos técnicos, permanece na OCDE. Os membros fundadores oficiais desse órgão são os Estados Unidos, o Canadá e mais 18 países da Europa. Nos doze anos seguintes, Japão, Finlândia, Austrália e Nova Zelândia uniram-se à organização. Após as revoluções de 1989, com o colapso do comunismo, vários países do Leste Europeu, como Polônia, Tchecoslováquia e Hungria tornaram-se membros da OCDE. Em 2020, a OCDE possui 37 países membros.

A importância dessa organização está ligada à promoção de padrões internacionais para aclarar possíveis situações ou conflitos na área econômica, financeira, social e até ambiental. Outros objetivos da organização são: contribuir para a expansão econômica dos países membros; favorecer a expansão do comércio mundial sobre uma base multilateral e não discriminatória; realizar o maior desenvolvimento possível da economia, do emprego e do progresso dentro dos países membros, mantendo a estabilidade financeira; defender o liberalismo econômico para estimular o

desenvolvimento na área econômica dos países; ajudar no crescimento do comércio mundial e propiciar um ambiente institucional legal e uma compreensão mútua para os seus membros.

A acessão do Brasil à OCDE é o resultado de um longo processo que contribuirá para a melhoria da eficiência dos gastos do Estado e da prestação de serviços públicos de qualidade, simplificação tributária, desenvolvimento da infraestrutura e fortalecimento da produtividade, melhoria do ambiente de negócios, aumento do investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, apoio ao ingresso dos trabalhadores na economia formal, fornecimento de educação pública de qualidade em todos os níveis, redução da pobreza, fortalecimento das ações voltadas ao combate à corrupção, redução de desigualdades e promoção da sustentabilidade ambiental. O alinhamento aos instrumentos legais e às práticas da OCDE auxiliarão o País a impulsionar o crescimento econômico sustentável, a reduzir desigualdades socioeconômicas e regionais, a fortalecer o combate à corrupção e a aumentar a transparência e a eficiência da ação governamental.

Dentro dessa perspectiva, o Brasil assinou, em 2017, um pedido formal de adesão à OCDE como um esforço do governo para consolidar o desenvolvimento sustentável e inclusivo, com a modernização da gestão econômica e o aproveitamento de larga experiência em políticas públicas compartilhadas com a OCDE. Em 18 de julho de 2019, durante a cerimônia do balanço dos primeiros 200 dias do atual Governo, foi assinado o Decreto nº 9.920, instituindo o Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à OCDE (Conselho Brasil-OCDE), responsável pelas estratégias voltadas à convergência do Brasil às melhores práticas da Organização. O Conselho Brasil-OCDE é composto pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará e pelos Ministros do MRE, da Economia, da Secretaria-Geral e da Secretaria de Governo da Presidência da República. Dentre as competências desse Conselho estão: preparar e submeter à apreciação do Conselho Brasil-OCDE a estratégia de governo relativa à preparação e ao acompanhamento do processo de acessão da República Federativa do Brasil à OCDE e submeter, trimestralmente, aos membros do Conselho relatórios sobre o estado de preparação e o acompanhamento do processo de acessão.

Em 7 de novembro de 2019, foi editado o Decreto nº 10.109, que promulga o acordo de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a OCDE, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015. O acordo prevê I) a cooperação nos diálogos políticos da Organização em questões globais emergentes; II) o apoio ao estabelecimento de políticas e à implementação de reformas de políticas econômicas, sociais e ambientais; III) o aprimoramento de políticas e serviços públicos; e IV) a promoção de melhor compreensão dos desafios relacionados às mudanças estruturais e ao crescimento de longo prazo nos países em diferentes níveis de desenvolvimento. Em 2020, os esforços de adesão das políticas públicas brasileiras às melhores práticas propagadas pela OCDE terão sequência em várias frentes. Com o foco na retomada da confiança e do desenvolvimento sustentável e inclusivo, o Governo vai promover estudos e avaliações em áreas que considera prioritárias, como educação, saúde e governança pública. No âmbito do Conselho Brasil-OCDE, serão implementadas as diretrizes para os trabalhos desempenhados pelos ministérios voltados para o processo de convergência às melhores práticas internacionais.

A OCDE tem desenvolvido diretrizes e padrões de políticas públicas, totalizando atualmente 245 instrumentos legais que constituem o chamado Acquis (acervo) de normas (o Brasil já aderiu a 93 dessas normas). Esses instrumentos são elaborados nos comitês técnicos e aprovados pelo Conselho de Ministros da seguinte forma:

Decisões: atos juridicamente vinculantes, ou seja, atos que todos os países membros são obrigados a implementar (foram 24 no total);

Recomendações: atos que apesar de não serem juridicamente vinculantes, representam a vontade política dos países membros, e como tal, impõem forte incentivo para a sua implementação (169 no total);

Declarações: atos que estabelecem compromissos políticos, mas não possuem caráter vinculante (são 28);

Entendimentos: atos que não são da OCDE, porém foram negociados e adotados pela Organização (são 14);

Acordos Internacionais: são tratados internacionais implementados no âmbito da Organização. São juridicamente vinculantes para os países membros (são 10 no total).

Em linhas gerais, a adesão à OCDE pode favorecer investimentos internacionais e as exportações, aumentar a confiança dos investidores e das empresas e ainda melhorar a imagem do país no exterior, favorecendo o diálogo com economias desenvolvidas. Outras vantagens são:

- O país poderá participar ativamente na criação de novas regras de governança do comércio, das finanças e dos investimentos internacionais;
- O Brasil poderá convergir suas políticas públicas com as melhores práticas internacionais, favorecendo as reformas estruturais na economia brasileira;
- O Brasil pode mitigar a perda do grau de investimento e sinalizar claramente ao mercado internacional o seu compromisso com uma economia aberta, responsável e transparente;
- Conquistar a confiança dos agentes econômicos e impulsionar a retomada do crescimento;
- Alinhar o sistema regulatório às normas internacionais e melhorar sua gestão interna, com maior controle dos gastos públicos.

A estrutura da OCDE compreende o **Conselho da OCDE**, órgão direutivo composto por um representante de cada país membro e mais um representante da Comissão Europeia; o **Conselho de Ministros** que discute as grandes questões do momento; os **Comitês Especializados**, são as instâncias de discussão responsáveis por analisar e desenvolver trabalhos em áreas temáticas, compartilhar experiências e revisar políticas públicas. São mais de 300 comitês e grupos de trabalho temáticos que contam com especialistas dos países-membros, parceiros, observadores e representantes de outros organismos internacionais e o **Secretariado** que presta suporte técnico, administrativo e logístico à Organização e é chefiado pelo Secretário-Geral.

O processo de acesso à OCDE é regulado de acordo com o caso particular do país-candidato. É um processo dinâmico e flexível. Inicialmente, é traçado um documento intitulado Accession Roadmap, a ser aprovado por consenso pelo Conselho da OCDE. O documento lista as revisões que serão feitas pelos comitês da Organização para avaliar: (i) a posição do país-candidato em relação aos instrumentos da OCDE e (ii) suas políticas e práticas em áreas relevantes. Durante o processo, serão levantados os pontos sensíveis, como aqueles que apresentam conflitos entre a legislação nacional e as diretrizes da OCDE, ou diferenças de visão, que podem ser difíceis de conciliar, a princípio. Nesses casos, poderão ser negociadas reservas, rejeições ou observações aos instrumentos legais da OCDE, ou disponibilizado um horizonte de tempo para que o governo se adapte às

recomendações. Essa negociação deverá ocorrer durante as conversas entre os comitês e os órgãos técnicos responsáveis.

O comitê gestor do processo de acesso aprovou a criação de grupos temáticos interministeriais dedicados ao tema que debaterão questões ligadas à governança pública e corporativa, meio ambiente, investimentos, regulação e concorrência, política econômica e estatísticas, mercados financeiros e seguros, educação, saúde, comércio, agricultura e pesca, economia digital, indústria e inovação.

Outra importante função da OCDE está no acompanhamento do desempenho individual dos países no cumprimento e implementação dos seus instrumentos legais, por meio das chamadas revisões por pares (peers reviews), as quais são coordenadas por cada Comitê ou órgão subsidiário temático responsável. As peers reviews são instrumentos de avaliação técnica realizada na OCDE que servem para identificar progressos, lacunas (gaps) e dificuldades enfrentadas pelos países, além de proporcionar aos seus membros a oportunidade de comparar experiências e identificar as “melhores práticas” já implementadas pelos demais países. Portanto, são o exame da performance ou práticas de cada país, em determinada área, realizado por outros países (seus “pares”), como uma forma de vigilância multilateral. Seu objetivo é auxiliar o país avaliado a melhorar suas políticas, adotar melhores práticas e cumprir com os instrumentos legais e princípios da OCDE.

Ao longo de 2020, foi feito um levantamento em cada ministério dos gaps políticos, administrativos e legislativos existentes e feita uma comparação com as revisões que a OCDE fez no Brasil e também com as práticas de outros países a fim de criar critérios de relevância e criticidade para a acesso, levando em conta os temas relevantes, as prioridades e a capacidade de entrega do governo e o potencial de adesão aos instrumentos da OCDE. Com base nesses estudos, a Casa Civil propõe a criação da Agenda Preliminar de Convergência para Investimento com a participação do Ministério da Economia, MRE, Minfra, MCTI, MD, MJSP, MDR e CNI para interagir com o Comitê de Investimentos da OCDE e promover as reformas de políticas públicas a longo prazo e contribuir para a expansão do investimento estrangeiro direto.

4.3 APRESENTAÇÃO DO MINFRA SOBRE AS PRINCIPAIS INICIATIVAS EM INVESTIMENTO E INFRAESTRUTURA

O Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Infraestrutura (Minfra), Rodrigo Cruz, informou que o Brasil avançou em 2020 no ranking mundial de competitividade e infraestrutura do Forum Econômico Mundial. O país passou a ocupar a 108^a posição no ranking sobre qualidade de infraestrutura rodoviária, subindo oito posições em relação ao ano passado. Quanto à eficiência dos serviços portuários, apresentou um crescimento de 13 posições, indo de 104º a 91º. Já os serviços ferroviários subiram apenas um degrau no ranking, indo do 86º ao 85º lugar. Em relação aos serviços de transporte aéreo, houve um crescimento de 18 posições, saltando do 85º para 67º lugar no ranking de infraestrutura de transporte.

Foram entregues mais de mil quilômetros de obras públicas em rodovias, incluindo duplicação e manutenção de trechos rodoviários. Houve o leilão da BR 101 em Santa Catarina, com um investimento previsto de 7 bilhões de reais ao longo dos 30 anos de concessão; foi assinado o contrato de concessão da Ferrovia Norte-Sul que vai reduzir o valor do frete de mercadorias no país. A ferrovia é um dos principais canais para o

escoamento da produção agrícola brasileira; é prevista a assinatura da renovação antecipada das ferrovias concedidas à Vale que deve investir cerca de R\$ 7,7 bilhões em ferrovias no Espírito Santo; o Minfra lançou no Espírito Santo o projeto-piloto do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e). Trata-se de uma tecnologia que permitirá a unificação de cerca de vinte documentos que são exigidos para operações de transporte de carga e de passageiros no país. O DT-e é uma das ações do “Projeto 3i – Rede Brasil Inteligente”, que trata do uso de tecnologias de informação e comunicação para aprimorar a logística multimodal no país.

Destaca-se também o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do porto, integrar os modais de transporte e definir e otimizar a organização espacial da área portuária, bem como das instalações já existentes no porto.

Quanto ao setor aéreo, ressalta-se a aprovação do processo da sexta rodada de concessão de 22 aeroportos no país após deliberação da ANAC e parecer do TCU antes da publicação definitiva. Os documentos jurídicos desse processo contemplam o edital de leilão e as minutas de contrato para a licitação de aeroportos de Curitiba, Londrina, Joinville, Goiânia e São Luís, dentre outros. Vale destacar o lançamento do programa Voo Simples que é um conjunto de medidas de modernização de regras e redução de custos no setor de aviação, reunindo mais de cinquenta iniciativas em prol da indústria de aviação, principalmente para profissionais, operadores de aeronaves e empresas de pequeno porte.

O Minfra trabalha em cinco projetos prioritários que fazem parte da Agenda Regulatória de Investimentos do Coninv: **Porto Sem Papel** (é um sistema de informação que tem como objetivo principal reunir num único meio de gestão a informação e a documentação necessárias para agilizar a análise e a liberação das mercadorias no âmbito dos portos brasileiros, eliminando mais de 140 formulários em papel que foram convertidos para um único documento eletrônico com a incorporação do Pix); **Documento Eletrônico de Transporte – DT-e** (consiste no desenvolvimento e regulamentação de documento único para toda e qualquer operação de transporte de cargas e passageiros, tendo por atributo principal a integração dos três principais fluxos da logística: informacional, físico e financeiro); **Tech Digital** (acordo de cooperação técnica com a Receita Federal para facilitar os fluxos de carga no modal aéreo); **Embarque Seguro** (acordo em parceria com o Serpro para facilitar o embarque de passageiros nos aeroportos através do uso de tecnologias de reconhecimento facial); **BR do Mar** (é um programa de incentivo à cabotagem que prevê aumentar a oferta de cabotagem, reduzir custos, incentivar a concorrência e criar novas rotas marítimas).

4.4 APRESENTAÇÃO DA SE DO PPI SOBRE AS INICIATIVAS DE PARCERIA DE INVESTIMENTOS EM 2020

O Secretário de Parceria em Transportes do PPI, Thiago Caldeira, iniciou sua explanação, informando que o PPI é o condutor do processo de ampliar e fortalecer a interação entre Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parcerias e de outras medidas de desestatização. O PPI funciona como um hub (concentrador), conectando vários Entes públicos e privados (Poder Legislativo, ministérios, governos estaduais, investidores, agentes financeiros, etc.) numa rede integrada com o objetivo de ampliar as oportunidades de investimento e promover a ampla e justa competição na celebração das

parcerias e na prestação dos serviços. Trabalhamos para que os novos projetos e as novas parcerias com o setor privado sejam estratégicos para o país e alcancem bons resultados. Uma vez que esses empreendimentos sejam qualificados no Programa de Parceria de Investimentos, eles serão tratados como prioridade nacional.

O Conselho do PPI é composto pelo Presidente da República, sete ministros de estado (ME, Casa Civil, Minfra, MME, MMA, MDR e Secretaria de Governo) e por três bancos públicos (BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil). O presidente do Conselho é o Ministro da Economia. O Conselho do PPI reunir-se-á sempre que convocado para deliberar sobre questões relevantes e suas atribuições são: coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do PPI e apoiar as ações setoriais necessárias à sua execução; e opinar previamente com relação às propostas dos Ministérios para a inclusão de empreendimentos no PPI e às políticas federais de longo prazo para investimento por meio de parcerias.

A Secretaria do PPI atua para secretariar o Conselho do PPI, recebendo as propostas dos Ministérios e estruturando a pauta das reuniões. Desde 2016, quando o Programa foi criado, 409 projetos foram qualificados, 191 leilões concluídos, alcançando o montante de R\$ 713,7 bilhões em investimentos e R\$ 142 bilhões em outorgas. No biênio 2019-2020, foram concluídos 55 leilões (projetos referentes a rodovias, ferrovias, portos, óleo e gás, mineração e saneamento básico) com uma expectativa de investimentos da ordem de R\$ 460,4 bilhões e R\$ 95,5 bilhões em outorgas (bônus).

Até o fim de 2020 há 10 leilões agendados (são projetos ligados a ferrovias, portos, energia elétrica, parques e desestatização de empresas). A carteira atual do PPI abrange 213 projetos e 15 políticas públicas. O Programa, nas suas ações para atrair investidores, estabeleceu um diálogo com o mercado este ano através de *Roadshows*, que são convocações públicas para discutir projetos específicos que estão qualificados no PPI.

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

O Subsecretário de Investimentos Estrangeiros afirmou que o relatório das atividades semestrais do PCN foi enviado para os membros antes da reunião, colocando-se a disposição para esclarecer qualquer dúvida a respeito. Foi lembrado ainda que a votação via SEI estaria aberta a partir das 14 horas do dia 11/12/2020 até às 18 horas do dia 15/12/2020. O representante da RFB, Fausto Vieira Coutinho, solicitou a modificação de alguns itens na resolução referente ao tema Aduaneiro contidos na Agenda Regulatória, afirmando que duas Resoluções Normativas da RFB tinham sido revogadas.

O Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, Roberto Fendt, afirmou que ficou muito satisfeito com os resultados dessa 6ª Reunião do Coninv, que permitiu focalizar um panorama amplo das entregas de cada órgão. Ele encerrou a reunião, agradecendo a participação dos membros do Coninv.

ROBERTO FENDT

Secretaria Especial de Comércio Exterior
e Assuntos Internacionais

ANA PAULA REPEZZA

Secretaria-Executiva da CAMEX

DECIO RUI PIALARISSI

Subsecretaria Geral da Receita Federal do
Brasil

JEAN MARCEL FERNANDES

Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

MARCELO BARROS GOMES

Casa Civil da Presidência da República

SARAH MENDONÇA

Ministério da Defesa

MARCIO LUIZ NAVES DE FREITAS

Subsecretaria de Investimentos da SE-
CAMEX

EMBAIXADOR LUIZ CESAR GASSER

Ministério das Relações Exteriores

THIAGO CALDEIRA

Secretaria do Programa de Parcerias de
Investimento

RODRIGO MOREIRA DA CRUZ

Ministério da Infraestrutura

ROBERTO ESCOTO

Agência de Promoção das Exportações e
Investimentos do Brasil